

PORTARIA Nº 163/UNOESC-R/2012.

Estabelece as normas para utilização do Complexo Esportivo da Unoesc, campus de Joaçaba.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas para a utilização dos espaços esportivos no Complexo Esportivo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba, conforme segue:

I- As estruturas esportivas do Complexo Esportivo da Unoesc são destinadas, prioritariamente, a atividades esportivas e acadêmicas dos Cursos da Unoesc, campus de Joaçaba, para desenvolvimento de suas atividades curriculares.

II- Os espaços esportivos serão agendados de acordo com a disponibilidade de reservas das referidas instalações e ou modalidades desportivas, seguindo os fluxos internos determinados para esse processo.

III- Os valores e taxas de uso são aqueles fixados de acordo com portaria específica que define valores de locações dos espaços físicos da Unoesc, campus de Joaçaba.

IV- A utilização/liberação dos espaços dos Campos de Futebol e Suíço, mesmo estando agendada, está condicionada às condições climáticas, e a Assessoria Administrativa do campus II possui prerrogativa para cancelamento da reserva e posterior reagendamento.

V- O material Esportivo é de responsabilidade dos usuários, não sendo fornecidos pela Unoesc.

VI- O uso da estrutura esportiva do Complexo Esportivo da Unoesc deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Solicitar a reserva do espaço na secretaria do Complexo, informando: data, horário e nome do responsável, através do contato: 3551-2018 ou <complexoesportivo.jba@unoesc.edu.br>;

b) Realizar o pagamento da taxa de locação, bem como assinar o termo de

responsabilidade de uso do local, no setor financeiro da Unoesc, campus de Joaçaba (campus I – Centro Administrativo), após o recebimento da disponibilidade do horário.

VII- Cabe a Gerência Administrativa, em caso de dano ao patrimônio da Unoesc, o levantamento e os devidos encaminhamentos de cobrança junto a Procuradoria Jurídica da Instituição, de acordo com a assinatura do termo de responsabilidade.

VIII- Fica proibida a entrada no Complexo Esportivo da Unoesc de animais de estimação, de bebidas alcoólicas e de outros materiais que não tenham a finalidade desportiva.

IV- O não cumprimento de qualquer das disposições contidas no presente instrumento acarretará ao usuário a imediata suspensão dos direitos de uso.

X- À Unoesc é garantido o direito de alterar o presente instrumento, para readequá-lo, quando entender conveniente.

XI- Casos não previstos neste regulamento devem ser autorizados pela Gerência Administrativa e ou Assessoria Administrativa do Campus II.

§ 1º Os espaços poderão ser locados para a comunidade de acordo com a agenda e disponibilidade, desde que não haja comprometimento com as atividades acadêmicas.

§ 2º A Unoesc, a qualquer tempo, pode requisitar as instalações para eventos de interesse e apoio institucional, cancelando e reagendando compromissos já designados desde que com 48 horas de antecedência.

§ 3º O pagamento da taxa de locação é a confirmação efetiva da reserva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba, 10 de outubro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc